



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. ORGÃO REQUISITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

3. OBJETO

Contratação do espetáculo “Um Sonho de Natal”, apresentado pela Trupe Bartholo, para compor a programação do 5º Natal do Recanto dos Canyons, a realizar-se na Praça Sagrada Família, Centro de Morrinhos do Sul/RS, no dia 19 de dezembro de 2025, às 20h30min.

4. JUSTIFICATIVA

A presente demanda tem por finalidade embasar a contratação do espetáculo “Um Sonho de Natal”, apresentado pela Trupe Bartholo, para integrar a programação oficial do 5º Natal do Recanto dos Canyons, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, às 20h30min, no Município de Morrinhos do Sul/RS.

A contratação visa proporcionar lazer, cultura e entretenimento à comunidade local e aos visitantes, fortalecendo as tradições natalinas e promovendo a valorização de artistas e grupos culturais que atuam com projetos cênicos temáticos. O espetáculo, em formato de teatro/musical, aborda o tema do Natal por meio de música, dramaturgia, coreografias e performances interativas, o que o torna especialmente adequado ao período festivo e ao público diversificado presente no evento.

A Trupe Bartholo é amplamente reconhecida por seus espetáculos temáticos e pela qualidade técnica, estética e artística de suas produções. Seu histórico demonstra atuação destacada em eventos natalinos, o que reforça sua notoriedade e a singularidade de seu trabalho. Dessa forma, a atração se mostra plenamente compatível com os objetivos culturais, sociais e turísticos do 5º Natal do Recanto dos Canyons, contribuindo para a valorização da identidade cultural local e para a movimentação econômica gerada pelas festividades de final de ano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

A escolha do grupo justifica-se pela impossibilidade de substituição por outro de características equivalentes, tendo em vista a singularidade artística do espetáculo e o conjunto de personagens, performances e recursos cênicos que o compõem. Assim, a contratação se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional ou grupo artístico consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, quando contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

O espetáculo inclui uma ampla variedade de atrações, como Gravação de Abertura, Passagem da Família Sagrada, Frozen 2 (Anna, Elsa, Kristoff, Sven e Olaf), Dança dos Biscoitinhos, Tinker Bell, Rapunzel, Lady Bug e Cat Noir, Patrulha Canina, Minions Natalinos, Robô Bumblebee, Bonecas LOL, Branca de Neve, “So This Is Christmas” (Papai e Mamãe Noel), entre outras, com mais de 40 personagens e duração aproximada de 1 hora, conforme orçamento apresentado pela Trupe Bartholo

O valor global para a apresentação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme orçamento encaminhado, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, cachê dos artistas, figurinos, cenário, direção artística e demais insumos necessários para a realização do espetáculo. A proposta tem validade até 05 de dezembro de 2025 e apresenta valores compatíveis com o praticado no mercado para espetáculos de porte semelhante.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a contratação da Trupe Bartholo para a realização do espetáculo “Um Sonho de Natal”, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais, sociais e turísticos do Município, contribuindo significativamente para a promoção da cultura, do lazer e do espírito natalino junto à população e aos visitantes.

TABELA DE ITENS

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	V.UNITARIO	V.TOTAL
------	-------	----------------	------------	---------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

01	01	Espetáculo “Um Sonho de Natal”	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
----	----	--------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAS

6.1. A execução do espetáculo será realizada no dia 19 de dezembro de 2025, conforme a programação oficial do 5º Natal do Recanto dos Canyons, após a emissão da Nota de Empenho e Autorização de Execução, observando o horário previamente definido pela Administração Municipal.

6.2. O espetáculo ocorrerá exclusivamente na Praça Sagrada Família, localizada no Centro do Município de Morrinhos do Sul/RS, sendo vedada a realização em outro local, data ou horário que não estejam previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.3. A contratada será responsável por garantir que toda a estrutura necessária à realização do espetáculo, incluindo palco, som, iluminação e demais equipamentos técnicos, esteja devidamente instalada, testada e em perfeitas condições de funcionamento antes do início da apresentação, observando os padrões de segurança e qualidade exigidos pela Administração.

6.4. No momento da execução, o serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá atestar a conformidade do espetáculo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aprovada.

6.5. A apresentação deverá iniciar-se pontualmente no horário previsto, sendo considerada não executada caso não ocorra dentro do período estabelecido, salvo justificativa formal aceita pela Administração.

6.6. Em caso de constatação de irregularidades, falhas técnicas, descumprimento das condições contratuais ou qualquer intercorrência que comprometa a execução do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

espetáculo, a contratada será notificada para imediata regularização ou adoção das medidas cabíveis, sem ônus adicional para a Administração.

6. DO RECEBIMENTO

7.1. O serviço contratado deverá ser executado integralmente na data e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a programação oficial do 5º Natal do Recanto dos Canyons, sendo o espetáculo considerado entregue após sua realização completa e satisfatória, devidamente atestada pela contratante.

7.2. No momento da execução, o espetáculo será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que verificará o cumprimento do horário, a qualidade técnica e artística da apresentação, a presença da equipe contratada e a conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aprovada.

7.3. Serão considerados não executados os serviços que apresentarem qualquer das seguintes condições: ausência de parte do elenco ou da equipe técnica; falhas graves de som, iluminação ou estrutura que prejudiquem a apresentação; descumprimento das normas de segurança; desconformidade com o objeto contratado; ou não observância do horário, local e formato definidos.

7.4. O recebimento definitivo do serviço ocorrerá após a verificação e aprovação formal da execução pela fiscalização designada, mediante emissão de atesto de realização ou relatório de conformidade, garantindo que todas as condições contratuais foram integralmente atendidas.

7. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada de todos os documentos exigidos (como atesto de realização e relatório de conformidade), desde que o espetáculo tenha sido integralmente executado, devidamente aprovado e atestado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

8.2. O pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo do serviço, conforme estabelecido neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, observada a execução integral do objeto contratado, nas condições acordadas.

8.3. Em caso de execução parcial, interrupção ou descumprimento das condições estabelecidas, será emitida notificação à contratada, considerando-se a situação como descumprimento contratual e sujeita às penalidades previstas. O pagamento somente será realizado após a regularização da situação ou poderá ser retido proporcionalmente, conforme avaliação da Administração.

8.4. Caso haja inconsistências na documentação fiscal ou impedimentos legais à liquidação da despesa — tais como pendências de regularidade fiscal, trabalhista ou contratual —, o pagamento será suspenso até a regularização da situação. O prazo para pagamento passará a contar apenas após a comprovação da regularização, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

8.5. O pagamento somente será efetuado após a confirmação de que o espetáculo foi executado conforme o previsto, com observância integral das condições contratuais, técnicas e de segurança, garantindo o cumprimento do objeto e a satisfação da Administração.

8. INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE PARTICIPARÁ DA FASE DE PLANEJAMENTO

9.1. Equipe responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares:

- a) Laura Valim Raupp - Assessora de Secretário
- b) Sonia Regina Sala Magnus - Coordenadora do CRAS

9.1. Equipe responsável pela elaboração do Termo de Referência:

- a) Laura Valim Raupp - Assessora de Secretário
- b) Sonia Regina Sala Magnus - Coordenadora do CRAS

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital

MARINÊZ SCHARDOSIM CARLOS
SECRETARIA MUNICIAPL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

3E0**P4K****6P8****M1D**